

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº 141

EXECUTIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.697.087/0001-51. – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro, do valor inicial do contrato. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas, no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2013. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA e GINO AUGUSTO BARRETO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRANSPASSE, inscrita no CNPJ sob o número 05.098.291/0001-16. – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro, do valor inicial do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas, no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2013. - MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA e FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 11.447.510/001-28 e a Contratada a empresa GASPAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.735.254/0001-60 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à construção da sede própria do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 16 de agosto de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até 16 de outubro de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista: Unidade: 06.001 – Instituto de Previdência Mun. de S. G. do Amarante; Programa de Trabalho: 2.096 – Manutenção do Inst. De Previd. Do Município; Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2013. EDSON MARTINS DE MELO e ANDRÉ GASPAR DIAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.811.982/0001-15. – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com a supressão de 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) acarretando o novo valor contratual de R\$ 141.604,26 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), adequando-se ao estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.025 – Cons. Ref. e melhoria de p. públicos; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110/120. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2013. ALESSANDRO GASPAR DIAS e André Cerveira de Faria

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ sob n.º 11.447.510/001-28 e a Contratada a empresa GASPAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.735.254/0001-60 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à construção da sede própria do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 16 de agosto de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até 16 de outubro de 2013. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista: Unidade: 06.001 – Instituto de Previdência Mun. de S. G. do Amarante; Programa de Trabalho: 2.096 – Manutenção do Inst. De Previd. Do Município; Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2013. - EDSON MARTINS DE MELO e ANDRÉ GASPAR DIAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - SETURN, inscrita no CNPJ sob o número 02.967.096/0001-97. – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro, do valor inicial do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas, no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2013. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA e SIDNEY NORINHO DE ASSIS

EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Maria das Graças Ferreira da Silva Transporte ME, inscrita no CNPJ nº 05.146.379/0001-66. – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à locação de veículos, conforme especificações acordadas, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de janeiro de 2012, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de junho de 2012. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final de vigência deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato nº 197/2009, expira-se automaticamente sua vigência. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica prevista para o Ano 2013: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2011. Miguel Arcanjo de Araújo Júnior e Maria das Graças Ferreira da Silva

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Maria das Graças Ferreira da Silva Transporte ME, inscrita no CNPJ nº 05.146.379/0001-66. – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à locação de veículos, conforme especificações acordadas, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de julho de 2012, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de dezembro de 2013. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final de vigência deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato nº 197/2009, expira-se automaticamente sua vigência. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica prevista para o Ano 2013: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de julho de 2012. Miguel Arcanjo de Araújo Júnior e Maria das Graças Ferreira da Silva

EXTRATO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Maria das Graças Ferreira da Silva Transporte ME, inscrita no CNPJ nº 05.146.379/0001-66. – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à locação de veículos, conforme especificações acordadas, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até dia 02 de abril de 2013. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final de vigência deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato nº 197/2009, expira-se automaticamente sua vigência. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica prevista para o Ano 2013: São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2012. Miguel Arcanjo de Araújo Júnior e Maria das Graças Ferreira da Silva

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS-PREÇO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2013**

A CPL/PMSGa, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento de propostas de preços (envelope 04), referente a licitação supracitada, conforme segue: MARCA Propaganda e MARKETING Ltda.: P1: nota 1; P2: nota 0; P3: nota 0; Pontuação total: 1. Julgamento: Licitante classificada. Os autos estão com vista franqueada. A abertura do Envelope 5 (habilitação) realizar-se-á no dia 06/12/2013, às 10h., na sede da PMSGa.

São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2013
 Edilson Medeiros Cesar Paiva Júnior.
 Presidente da CPL/PMSGa.

PEDIDO DE LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

FLORIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 09.024.523/0001-42, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença Simplificada – LS para a Implantação de um Loteamento Residencial, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Bezerra Freire, s/n, bairro Santo Antonio do Potengi – São Gonçalo do Amarante/RN.

PEDRO FORTEZA ARTIGUES
 Sócio da Empresa

IPREV**PORTARIA 053/2013**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 116/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA FRANCINETE SOARES, matrícula nº 5.226, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PA-N IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme § 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72, de 28 de junho de 1999.

- 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, nos termos do artigo 60 da Lei Complementar 72, de 28 de junho de 1999 c/c artigo 53, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 de dezembro 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
 Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

PORTARIA 054/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 089/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais a 07 anos de contribuição à servidora DALVINA DE LIMA LOPES, matrícula nº 9.733, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigos 37, 39 e 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 dezembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
 Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

PORTARIA 055/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 231/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor EMANUEL LEOCÁDIO DA SILVA, matrícula nº 4.987, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO N-VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme § 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 dezembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
 Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

PORTARIA 056/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 091/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a 28 anos de tempo de contribuição ao servidor EXPEDITO MARTILIANO DE SALES, matrícula nº 4.862, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c os artigos 41 e 66 da LC 053/09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 de dezembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
 Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

PORTARIA 057/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5725, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 10% (cinco por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 de dezembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 101, de 04/10/2013, em razão da seguinte incorreção, onde se lia: cargo professora PI-J passa-se a lê: NI-J, e onde se lia: 5% leia-se: 10% de gratificação por título.

PORTARIA 058/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora FRANCISCA LECI BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 5.475, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme processo n.º: 0102409-72.2013.8.20.0129, da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus efeitos para o dia 22 de Outubro de 2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 de dezembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 059/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora MARIA FRANCILEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 6091, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme processo n.º: 0102410-57.2013.8.20.129, da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, retroagindo os seus efeitos para o dia 22 de Outubro de 2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 de dezembro 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 060/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a 19 anos de contribuição à servidora MARIA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 6.088, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PAN III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c os artigos 41 e 66 da LC 053/09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 05 de dezembro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA
Diretora de Benefícios do IPREV

ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 118, de 01/11/2013, em razão da seguinte incorreção, onde se lia: porcentagem de quinquênio veta-se pelo motivo da aplicação da média aritmética.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br